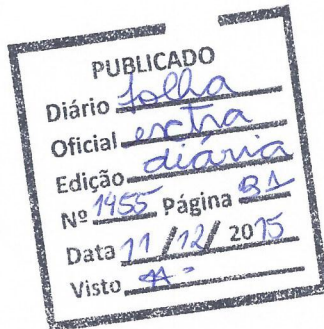




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ



DECRETO Nº 4013/2015

Ementa: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti – Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Maria Aparecida Martins de Almeida, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível III, referência G – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº7.226.280-8, e inscrito no CPF/MF sob o nº 726.451.219-34, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais,** com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, “b” .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº. 663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 819,65
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 819,65
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 9.835,80

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 3644/2014.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete